

DECRETO N.º 14305/2017

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 132/2017.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foi constatado vícios de legalidade no processo licitatório;

Considerando erro na emissão do Certificado de Registro Cadastral da empresa vencedora do certame;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 132/2017 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças